

Despacho (extracto) n.º 15087/2008

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Directivo de 28/04/2008, foi autorizada a concessão de licença sem retribuição, ao abrigo do artigo 354, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, à Assessora Principal, desta Instituição, Maria Fernanda Cunha Silva Carrola Gomes, com efeitos a partir de 25/04/2008.

20 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho**Despacho n.º 15088/2008**

Torna-se público que o licenciado António Manuel Gomes da Silva, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi transferido por tempo indeterminado para a Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, na sequência da oferta de emprego n.º P-20080466, no SigaME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo integrado na categoria que detinha (escala 1, índice 400) com efeitos a 2 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social**Despacho (extracto) n.º 15089/2008**

Por meus despachos de 27-05-2008, nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assessor da carreira técnica superior no quadro da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, os técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro licenciados, José Gonçalves Mendes e Salustiano Jaime Noronha Fernandes, considerando-se exonerados dos respectivos lugares de origem, a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**Gabinete de Recursos Humanos****Despacho n.º 15090/2008**

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, António Eugénio Pinto, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Despacho n.º 15091/2008

Por despacho de 15 de Maio de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Fernando António Paulo Pereira, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, remunerado pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Maio de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Bragança****Despacho (extracto) n.º 15092/2008**

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 21 de Maio de 2008, por delegação de competências, foi nomeada na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, do quadro de pessoal da ARS Norte, IP, sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, precedendo concurso interno de acesso limitado, a candidata Maria Zita Alves Lopes.

23 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Despacho n.º 15093/2008**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo delibera delegar, com a faculdade de subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados João Pedro Pimentel, Presidente, Rosa Reis Marques, Vice Presidente, Joaquim Gomes da Silva, Vogal e Mário Rui Ferreira, Vogal, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

- a) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;
- b) Efetuar auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspectivas da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde;
- c) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto, incluindo relativamente aos centros de saúde da sua área geográfica:

- a) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- b) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- c) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- d) Praticar os demais actos de gestão corrente resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- e) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;

2.1 — No âmbito das competências em matéria de gestão dos recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado pelo Conselho Directivo.
- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e de feriado, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, o pagamento de trabalho extraordinário ao pessoal de enfermagem, à excepção do que exceda um terço da remuneração principal, e desde que integrado em plano trimestral previamente aprovado.
- d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, por um ano e de longa duração;
- e) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos funcionários e agentes, garantindo a aplicação uniforme daquela, nomear o respectivo conselho de coordenação;